

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

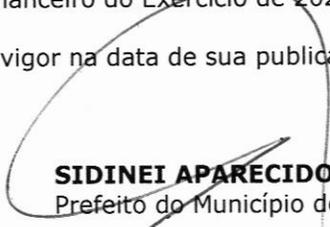
SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA	
15.451.0002.1099	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	286.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	93.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		380.000,00

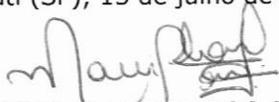
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do **Convênio Proposta nº 026153/2021** junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de uma retroescavadeira no valor de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e o montante de **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), referente à contrapartida será do Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de julho de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração